08 de maio de 1979.

N. 220 0221061979

LEI Nº 2179/79 de 08 de maio de 1979

Dispõe sobre isenção de pagamento do imposto sobre serviço a execução de obras e serviços de construção de casas populares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a \underline{se} guinte lei:

Artigo 1º - Ao artigo 30 da lei nº 1577 de 30 de setembro de 1970, é acrescido o seguinte inciso:

"VI - a execução de obras e serviços de construção civil, hidráulica e elétrica na edificação de casas populares licenciadas de conformidade com os requisitos de competente ato normativo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrônomia (C.R.E.A.)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de $A\underline{d}$ ministração aos oito dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e nove.

Ahed aid Amim Diretor do Depto de Administração

DA/rm